

RESOLVE:

INTERROMPER as **FÉRIAS** da servidora pública municipal, Sra. **ANDRÉA CORREA DA SILVA SOUTO MAIOR**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico - DAS-03, sob a matrícula de nº 948174-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia 10 de Julho de 2020, relativamente ao período de gozo de 02 de Julho a 31 de Julho de 2020, que foram interrompidas em data de 04 de Julho de 2020, devendo a mesma gozar o período remanescente posteriormente em 2020, fundamentado no art. 96 da Lei nº. 4.973/2000.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretario Municipal de Gestão/SEMG

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C859CC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL

PORTARIA Nº. 015/2020 MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade §§1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. **ELTON LUCENA SETTON**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Geral de Promoção e Divulgação, Matrícula funcional de nº. 952246-8, como Gestor Administrativo e o servidor, Sr. **LUIZ GUILHERME DE VICQ JESUS NORMANDE CHADA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, Matrícula funcional de nº. 952235-2 como Fiscal Técnico do **TERMO DE PARCERIA/CONTRATO DE Nº. 0266/2019**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE – IABS**, cujo objeto é elaboração de projeto de desenvolvimento econômico sustentável do **CENTRO PESQUEIRO DE MACEIÓ**.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530 de 11 de Dezembro de 2017 do qual este anexo é parte integrante e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - As atribuições do Gestor e Fiscal estão em conformidade com o art. 63, §2, incisos I, II e IIIº da Lei nº. 4.320/1964:

§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JAIR GALVÃO FREIRE NETO

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer/SEMTEL

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D92D11D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação em favor das empresas **D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.676.679/0001-33, **totalizando R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)** fls. 211 e para o item “avental gramatura 30”, o menor valor foi ofertado pela empresa **DENISE SANCHES ASSUNÇÃO 97740837334 - ME (DELAWI SOLUÇÕES EFICIENTE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.864.793/0001-34, **totalizando R\$ 286.800,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)**, fls. 218. **Restando o Menor Valor Total estabelecido em R\$ 380.040,00 (Trezentos e oitenta mil e quarenta reais)** e conforme resultado de cotação às fls. 234 e 235 dos autos, referente à Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Maceió/AL, que visa à aquisição de Aventais Hospitalares Descartáveis, essenciais ao enfrentamento da emergência decorrente da Pandemia do coronavírus (COVID-19), para abastecer Unidades de Saúde, as Unidades Sentinela para triagem de pacientes com a Síndrome Gripal em Maceió/AL, com arrimo disposto na Lei Federal de nº. 13.979/2020 e no Decreto Municipal de nº. 8.861 de 30 de Março de 2020, nos termos do Processo Administrativo nº. 05800.035316/2020.

Maceió/AL, 16 de Junho de 2020.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8E403AD2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 070/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02700.001582/2020.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80 por intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.164.089/0001-50, e a empresa **GIRO PAGAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.041.219/0001-34. Firmado em 10 de Julho de 2020.

DO OBJETO: a prestação de serviços de empresas titulares de solução de meios de pagamentos por Cartão de Crédito e Débito, para parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**.

DA VIGÊNCIA: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, por igual prazo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

DO AMPARO: O presente instrumento tem como fundamentos legais: os termos do **Processo Administrativo nº. 02700.001582/2020**; o Contrato nº. 070/2020; os termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2020-CPL/ARSER e anexos, Decreto Municipal nº. 8.530/2017, as normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Sr. **RUI SOARES PALMEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 007.483.964-03; Pela Interviente: Sr. **FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**, inscrito no CPF sob o nº. 027.617.984-65 e pela Contratada: Sr. **LUIS ALBERTO SISO**, inscrito no CPF sob o nº. 101.705.988-88

Maceió/AL, 10 de Julho de 2020.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 953068-1

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER